TERMO DE REFERÊNCIA

Demandante: **Fundo Municipal de Educação**
Responsável: **Rogério Ribeiro Martins**
Telefone: **(63) 3394-1418**

1. Introdução e Fundamento legal.

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo instruir, complementar e assegurar a viabilidade da aquisição através de processo licitatório para Registro de Preços, que atenda a necessidade do Município de Sandolândia/TO, através do Fundo de Educação, e embasar o Termo de Referência e Minuta da Ata de registro de preço, conforme estabelece e requer, a Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, para a Aquisição futura de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino através do fundo de educação de Sandolândia/TO, durante o ano letivo de 2027, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, decorrente do firmado no estudo técnico preliminar, que servirá de base legal para o caderno de edital, contrato e ou ata de registro de preços e seus anexos.

Do art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021.

> **Art. 6º [...]**
>
> **XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:**
>
> **a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;**
>
> **b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;**
>
> **c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;**
> **d) requisitos da contratação;**

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

1.2. O objeto a ser contratado, deduz-se, a escolha do processo administrativo por meio de Registro de Preços, que, como adiante será demostrado se torna mais vantajosa economicamente para a aquisição futura de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino através do fundo de educação de Sandolândia/TO, durante o ano letivo de 2027, quedando-se ainda pela gerencia e racionalidade na aquisição, vez ainda a não disponibilidade do município em possuir local adequado para guarda e armazenamento dos produtos, a requerimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sandolândia/TO.

1.3. A Licitação busca fundamentar sua necessidade na proposta do fornecimento da alimentação escolar aos alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino, ofertando assim os alimentos às Unidade Escolares:

- **- Escola Municipal Pequeno Príncipe**
- **- Escola Municipal Cantinho do Saber**
- **- Escola Indígena Dodô Tyhere Javaé**
- **- CMEI Professora Odete Cardoso Nogueira.**

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2027.**

2.2 Item, descrição/especificação, quantidade total e valores unitários e médios descritos:

ITEM	DISCRIMINAÇAO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SOMA COTADO
1	ABACAXI, POLPA CONGELADA: COMPOSTO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DA FRUTA MADURA, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	700	PACOTES	R$ 19,63	R$ 13.741,00
2	ABÓBORA MADURA: O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM O USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE.	120	QUILOGRAMAS	R$ 6,48	R$ 777,60
3	ABOBRINHA VERDE: O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM O USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	150	QUILOGRAMAS	R$ 9,00	R$ 1.350,00
4	AÇAFRÃO EM PÓ: PRODUTO OBTIDO DA RAIZ DO AÇAFRÃO COM A MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA. PÓ, FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO AMARELADA, DEVENDO ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, EM PACOTES DE 100 GR.	110	PACOTES	R$ 13,69	R$ 1.505,90

5	ACEROLA, POLPA CONGELADA: COMPOSTO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DA FRUTA MADURA, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	800	PACOTES	R$ 20,72	R$ 16.576,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ (INSTANTÂNEO): COMPOSTO POR 20% A 80% DE CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCORBICO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 GR CADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	200	PACOTES	R$ 14,68	R$ 2.936,00
7	AÇÚCAR CRISTAL: OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, UMIDADE E OUTROS FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 2KG.	2.100	PACOTES	R$ 11,66	R$ 24.486,00
8	ALHO A GRANEL: CABEÇAS REDONDAS, FIRMES E CHEIAS, PARTE EXTERIOR INTACTA E SEM MANCHAS, DENTES FIRMES E GRAÚDOS, SEM UMIDADE.	400	QUILOGRAMAS	R$ 36,07	R$ 14.428,00
9	AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. A EMBALAGEM DE 500G DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	100	PACOTES	R$ 16,21	R$ 1.621,00
10	ARROZ AGULHINHA: TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MINIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS E COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50 G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37 G DE CARBOIDRATOS, 4 G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2.5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS	950	PACOTES	R$ 37,10	R$ 35.245,00

	ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM DE 5 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.				
11	BANANA PRATA: O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM O USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	720	QUILOGRAMAS	R$ 13,60	R$ 9.792,00
12	BATATA INGLESA: O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM O USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	600	QUILOGRAMAS	R$ 10,78	R$ 6.468,00
13	BETERRABA: O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM O USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	250	QUILOGRAMAS	R$ 9,09	R$ 2.272,50
14	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER: COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 800G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	400	PACOTES	R$ 16,96	R$ 6.784,00
15	CAJU, POLPA CONGELADA: COMPOSTO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DA FRUTA MADURA, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	700	PACOTES	R$ 17,39	R$ 12.173,00
16	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª: MOÍDA, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO,	980	QUILOGRAMAS	R$ 50,94	R$ 49.921,20

	EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1 KG CADA, DEVENDO SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA.				
17	CARNE, BOVINA: CONGELADA, DE 2ª ACÉM COM GERISTRO NO SIF OU SIE. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, NÃO AMOLECIDA, COR VERMELHO BRILHANTE OU PÚRPURA, SEM MACHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA DE 1 KG. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	1.100	QUILOGRAMAS	R$ 52,02	R$ 57.222,00
18	CARNE, BOVINA, SECA: FRESCA, DE 2ª ACÉM, PEIXINHO... EXCETO MÚSCULO COM GERISTRO NO SIF OU SIE. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, NÃO AMOLECIDA, COR CARACTERÍSTICA, SEM MACHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	660	QUILOGRAMAS	R$ 66,04	R$ 43.586,40
19	CARNE SUÍNA: MANIPULADA COM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE -18°C (MENOS DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS). DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, OSSOS, PELE, CARTILAGEM). CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TEXTURA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR-SE VISCOSA AO TATO; COR ROSADA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO DESAGRADÁVEL; SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR EXSUDADO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	600	QUILOGRAMAS	R$ 33,73	R$ 20.238,00
20	CEBOLA: O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM O USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	620	QUILOGRAMAS	R$ 14,66	R$ 9.089,20
21	CENOURA: O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E	980	QUILOGRAMAS	R$ 9,45	R$ 9.261,00

	PRODUZIDO SEM O USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.				
22	CHEIRO VERDE: O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM O USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	100	QUILOGRAMAS	R$ 19,68	R$ 1.968,00
23	COCO RALADO: PURO, SECO, SEM AÇÚCAR, DEVERÁ SER ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE 3 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	250	PACOTES	R$ 9,11	R$ 2.277,50
24	COLORAU. O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, EM PACOTES DE 100 GR.	190	PACOTES	R$ 12,84	R$ 2.439,60
25	COUVE MANTEIGA: O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM O USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	100	QUILOGRAMAS	12,23	R$ 1.223,00
26	CREME DE LEITE: ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM LATA OU TETRAPACK DE 200 G, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369	920	UND	R$ 6,06	R$ 5.575,20

	DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
27	EXTRATO DE TOMATE ELEFANTE: CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM LATAS DE 340G, DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADAS, SEM ESTUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, REFORÇADA E LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	250	UND	R$ 7,37	R$ 1.842,50
28	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MANDIOCA. DEVERÁ SER ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS E QUALQUER TIPO DE SUJIDADE. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSA. DEVERÁ TER COR, TEXTURA E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	410	PACOTES	R$ 13,69	R$ 5.612,90
29	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO: DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA. CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2.900	PACOTES	R$ 9,26	R$ 26.854,00
30	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE CONSTITUIDO DE NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22 G DE PROTEÍNA, 1,6 G DE LIPÍDIOS E 60,8 G DE CARBOIDRATOS, LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE E IMPUREZAS. EMBALAGEM	1.450	PACOTES	R$ 11,79	R$ 17.095,50

	DE 1 KG, CONTENCO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.				
31	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO: PRODUTO SECO E INSTANTÂNEO. CONTENDO NOS INGREDIENTES SACCHAROMYCES CEREVISIA E MONOESTEARATO DE SORBITANA – EMBALAGEM DE 10G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	3.800	PACOTES	R$ 5,48	R$ 20.824,00
32	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E /OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NOS INGREDIENTES BIRCABONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO – EMBALAGEM 250 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	250	UND	R$ 12,20	R$ 3.050,00
33	FRANGO, COXA E SOBRECOXA: PRODUTO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MACHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUS~ENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONAMENTO EM PACOTES DE 1KG, EMBALADOS A VÁCUO. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	2.800	QUILOGRAMAS	R$ 21,23	R$ 59.444,00
34	FRANGO, PEITO TIPO FILÉ DO PEITO: PRODUTO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MACHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUS~ENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONAMENTO EM PACOTES DE 1KG, EMBALADOS A VÁCUO. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	2.800	QUILOGRAMAS	R$ 24,59	R$ 68.852,00
35	GOIABA VERMELHA, POLPA CONGELADA: COMPOSTO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DA FRUTA MADURA, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	700	PACOTES	R$ 19,77	R$ 13.839,00
36	LARANJA: O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E	600	QUILOGRAMAS	R$ 8,46	R$ 5.076,00

	PRODUZIDO SEM O USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.				
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL: LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE NÃO INSTATÂNEO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, ADEQUADO PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA DURANTE TO DO PERÍODO DE VALIDADE. EMBALAGEM PACOTE DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	600	PACOTES	R$ 24,88	R$ 14.928,00
38	MAÇÃ FUJI: O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM O USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	820	QUILOGRAMAS	R$ 15,40	R$ 12.628,00
39	MACARRÃO PARAFUSO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	600	PACOTES	R$ 6,91	R$ 4.146,00
40	MACARRÃO PADRE NOSSO. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRMINA. PESO LÍQUIDO DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	300	PACOTES	R$ 6,38	R$ 1.914,00
41	MAMÃO: O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM O USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	300	QUILOGRAMAS	R$ 11,02	R$ 3.306,00

	NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.				
42	MANDIOCA: O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM O USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	500	QUILOGRAMAS	R$ 12,06	R$ 6.030,00
43	MANGA, POLPA CONGELADA: COMPOSTO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DA FRUTA MADURA, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	700	QUILOGRAMAS	R$ 21,57	R$ 15.099,00
44	MARGARINA VEGETAL, COM OU SEM SAL, TEXTURA HOMOGÊNEA, COR UNIFORME, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E DE GORDURA TRANS, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, HERMETICAMENTE FECHADA, INVIOLADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ROTULAGEM LEGÍVEL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI: COMPOSIÇÃO, LOTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA/MAPA). NÃO DEVE CONTER GORDURA HIDROGENADA, CORANTES ARTIFICIAIS OU ADITIVOS NÃO PERMITIDOS. EX: QUALY VEGÊ – “FEITA APENAS COM INGREDIENTES NATURAIS ... SEM GORDURA HIDROGENADA.”	200	UND	R$ 12,59	R$ 2.518,00
45	MELANCIA: O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM O USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	1.580	QUILOGRAMAS	R$ 8,87	R$ 14.014,60
46	MEXERICA: O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM O USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	400	QUILOGRAMAS	R$ 15,52	R$ 6.208,00

	NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.				
47	MILHO FLOCÃO: PRODUTO EM EMBALAGEM DE 1 KG, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, APRESENTANDO COR E TEXTURA CARACTERÍSITICA.	150	PACOTES	R$ 10,32	R$ 1.548,00
48	MILHO FUBÁ: PRODUTO EM EMBALAGEM DE 1 KG, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, APRESENTANDO COR E TEXTURA CARACTERÍSITICA.	200	PACOTES	R$ 14,91	R$ 2.982,00
49	MILHO VERDE: EM CONSERVA, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EM EMBALAGEM SEM DANIFICAÇÃO, LATA DE 200 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	750	UND	R$ 5,81	R$ 4.357,50
50	ÓLEO DE SOJA: OBTIDO DA ESPÉCIE VEGATAL SOJA, REFINADO TIPO 01, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO, SEGUIDO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. EMBALADOS EM GARRAFAS PET DE 900ML COM DATA DE ABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	1.300	UNIDADES	R$ 11,94	R$ 15.522,00
51	OVO DE GRANJA: DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, BANDEJA COM 30 UNIDADES. COM DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE DE NO MPINIMO 15 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	1.200	BANDEJAS	R$ 33,40	R$ 40.080,00
52	POLVILHO DOCE: DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA. CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.200	PACOTES	R$ 13,33	R$ 15.996,00
53	QUEIJO CURADO: QUEIJO TIPO CURADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	350	QUILOGRAMAS	R$ 43,71	R$ 15.298,50

	COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM COM 1KG.				
54	QUEIJO MUSSARELA: DE 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	300	QUILOGRAMAS	R$ 64,70	R$ 19.410,00
55	REPOLHO BRANCO: O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM O USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	980	QUILOGRAMAS	R$ 10,99	R$ 10.770,20
56	SAL: REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÕES UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG/KG E NO MÁXIMO DE 15MG/KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, ATÓXICA E TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG.	300	PACOTES	R$ 3,73	R$ 1.119,00
57	SARDINHA: INGREDIENTES: SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 125 G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO.	400	UND	R$ 12,78	R$ 5.112,00
58	TOMATE: O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM O USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	938	QUILOGRAMAS	R$ 14,05	R$ 13.178,90
59	VINAGRE: TIPO BRANCO EM EMBALAGEM DE 750 ML. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO	300	UND	R$ 6,16	R$ 1.848,00

	MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.				
60	CANELA EM PÓ. O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, EM PACOTES DE 100 GR.	100	UND	R$ 14,05	R$ 1.405,00
61	CACAU 100%. O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. ALCALINO, DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, EM PACOTES DE 500 GR.PACOTES DE 150G 200UNIDADES	200	UND	R$ 41,29	R$ 8.258,00
62	BATATA DOCE: O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM O USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	400	QUILOGRAMAS	R$ 7,64	R$ 3.056,00
63	PIMENTA DO REINO EM PÓ. O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, EM PACOTES DE 100 GR.	200	UND	R$ 16,34	R$ 3.268,00
64	PÁPRICA DOCE O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, EM PACOTES DE 100 GR.	100	UND	R$ 15,20	R$ 1.520,00
65	ORÉGANO. O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO	100	UND	R$ 11,25	R$ 1.125,00

	PRODUTO. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, EM PACOTES DE 100 GR.				
66	CARNE, BOVINA BIFES: CONGELADA, DE 1ª PATINHO (BIFES) COM GERISTRO NO SIF OU SIE. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, NÃO AMOLECIDA, COR VERMELHO BRILHANTE OU PÚRPURA, SEM MACHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA DE 1 KG. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	1.210	QUILOGRAMAS	R$ 54,83	R$ 66.344,30
67	MOLHO DE TOMATE: CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACHÊ DE 340G, DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADAS, SEM ESTUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, REFORÇADA E LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	700	UND	R$ 3,61	R$ 2.527,00
68	BANANA NANICA: O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM O USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	600	QUILOGRAMAS	R$ 10,36	R$ 6.216,00
69	QUEIJO FRESCAL: DE 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE,	300	QUILOGRAMAS	R$ 45,82	R$ 13.746,00

	QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
70	LEITE UHT: LEITE EM CAIXA, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, EMBALAGEM INTACTA SEM AMASSADOS: DE BOA QUALIDADE, ADEQUADO PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA DURANTE TO DO PERÍODO DE VALIDADE. EMBALAGEM CAIXA DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES AO SER ENTREGUE.	2.500	LITROS	R$ 10,59	R$ 26.475,00
71	UVAS PASSAS: UVAS PASSAS DESIDRATADAS DE VARIEDADES SELECIONADAS, COM SABOR DOCE CARACTERÍSTICO, COR UNIFORME (MARROM CLARO A ESCURO) E TEXTURA MACIA. DEVEM SER LIVRES DE ODORES, SABORES ESTRANHOS E CONTAMINANTES. MANTER EM LOCAL FRESCO, SECO, E AREJADO, COM TEMPERATURA ENTRE 15°C E 25°C E UMIDADE RELATIVA ABAIXO DE 60%. EVITAR LUZ SOLAR DIRETA, CALOR EXCESSIVO E PROTEGER CONTRA PRAGAS, COM UMA VALIDADE MINIMA DE 5 MESES, EM EMBALAGEM DE 200G.	120	PACOTES	R$ 15,91	R$ 1.909,20
72	ALFACE: PRODUTO HORTIFRUTI, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PRAGAS, DANOS FÍSICOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE VIVA, FOLHAS CROCANTES, INTEIRAS, LIMPAS, SEM MANCHAS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS. A ALFACE DEVE ESTAR DEVIDAMENTE EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA ENTREGA. PRODUTO COLHIDO NO MÁXIMO 24 HORAS ANTES DA ENTREGA. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 250G A 400G.	200	UNIDADES	R$ 11,97	R$ 2.394,00
73	BANANA MAÇÃ: FRUTA FRESCA, MADURA, INTEIRA, FIRME, COM CASCA INTACTA, SEM MANCHAS ESCURAS EXCESSIVAS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO, PERFURAÇÕES, OU MACHUCADOS. DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRES DE PRAGAS, SUJEIRAS OU UMIDADE EXCESSIVA. FRUTOS DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO. GRAU DE MATURAÇÃO COMPATÍVEL COM O TRANSPORTE E CONSUMO IMEDIATO PELA UNIDADE ESCOLAR.	400	QUILOGRAMAS	R$ 12,57	R$ 5.028,00
74	LEITE DE COCO: DE BOA QUALIDADE, COM SABOR E ODOR PRÓPRIOS, SEM RESÍDUOS, GRUMOS OU	200	UNID	R$ 12,04	R$ 2.408,00

	QUALQUER ALTERAÇÃO QUE COMPROMETA SUA INTEGRIDADE. PRODUTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, CONSERVADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA, LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO/VOLUME LÍQUIDO, E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (MAPA/ANVISA). VOLUME: 500ML VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES				
75	ABACATE – FRUTO FRESCO, MADURO, FIRME, INTEIRO, LIMPO, SEM MACHUCADOS, SEM MANCHAS ESCURAS, FERMENTAÇÃO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. CASCA INTACTA, POLPA CONSISTENTE E COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIRAS, UMIDADE EXCESSIVA, PARASITAS OU RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, UNIFORMES E PRÓPRIOS PARA O CONSUMO HUMANO.	300	QUILOGRAMAS	R$ 13,66	R$ 4.098,00
76	CHUCHU – HORTALIÇA FRESCA, INTEIRA, FIRME, COM CASCA INTACTA, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM RACHADURAS, PARTES AMOLECIDAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO LIMPO, ISENTO DE SUJEIRA, PARASITAS, RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS OU UMIDADE EXCESSIVA. DEVE APRESENTAR COR VERDE CLARA A MÉDIA, UNIFORME, E SER PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PASSADOS, COM TEXTURA ADEQUADA PARA O COZIMENTO.	300	QUILOGRAMAS	R$ 8,97	R$ 2.691,00
77	PÃO TIPO HOT DOG (PÃO PARA CACHORRO-QUENTE) – PÃO MACIO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO HOT DOG, FORMATO ALONGADO, COR UNIFORME, SEM QUEIMADURAS, MANCHAS OU PARTES RESSECADAS. PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PACOTE HIGIÊNICO, FECHADO E INTACTO, ISENTO DE SUJEIRAS, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO DEVE CONTER GORDURA HIDROGENADA. PRODUTO COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA/MAPA), DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	300	PACOTES	R$ 14,86	R$ 4.458,00
78	PÃO DE FORMA PACOTE - PÃO DE FORMA FATIADO, MACIO, FRESCO, DE BOA QUALIDADE, COM TEXTURA UNIFORME, SEM PARTES RESSECADAS, COM COR CARACTERÍSTICA, SEM MANCHAS, MOFO OU	400	PACOTES	R$ 16,74	R$ 6.696,00

	QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO EMBALADO EM PACOTE ORIGINAL, INVIOLADO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM RÓTULO LEGÍVEL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA/MAPA). COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, FERMENTO, AÇÚCAR, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. NÃO DEVE CONTER GORDURA HIDROGENADA.				
79	AMENDOIM – AMENDOIM DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRO, DESCASCADO, TORRADO, TIPO COMUM OU GRANULADO, SEM SAL, ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, BOLOR, FERMENTAÇÃO, ODOR ESTRANHO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, INVIOLADA, LIMPAS E APROPRIADAS PARA O CONSUMO HUMANO, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI: COMPOSIÇÃO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA/MAPA). LIVRE DE CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS.PACOTE DE 500G	250	QUILOGRAMAS	R$ 18,32	R$ 4.580,00
80	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SECO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA E INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM COR AMARELADA UNIFORME, ISENTO DE MOFO, PARTÍCULAS ESTRANHAS, BOLOR, UMIDADE EXCESSIVA, OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, ORIGINAL DE FÁBRICA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS: COMPOSIÇÃO, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA/MAPA). PESO DO PACOTE: 500G	400	PACOTES	R$ 7,63	R$ 3.052,00
81	MELÃO – FRUTO FRESCO, MADURO, FIRME, INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM BATIDAS, PARTES AMOLECIDAS, RACHADURAS, MANCHAS ESCURAS OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. CASCA INTACTA, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE (AMARELO, CANTALOUPE, ETC.), POLPA SUCULENTA, DOCE, DE SABOR E ODOR TÍPICOS, ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA EXTERNA, PARASITAS, PRAGAS OU SUJEIRAS. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	600	QUILOGRAMAS	R$ 10,60	R$ 6.360,00

82	SALSICHA TIPO HOT DOG – SALSICHA TIPO HOT DOG, ELABORADA COM CARNES SELECIONADAS, DE BOA QUALIDADE, SABOR SUAVE, COR UNIFORME, TEXTURA FIRME E ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO CONGELADO OU RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO OU EM EMBALAGEM PRÓPRIA, INVIOLADA E HERMETICAMENTE FECHADA, ISENTA DE GORDURA EXCESSIVA, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ODOR DESAGRADÁVEL OU PRESENÇA DE LÍQUIDO EM EXCESSO. DEVE CONTER RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO: COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF/MAPA/ANVISA).VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, QUANDO CONGELADA, OU 15 DIAS QUANDO RESFRIADA.	300	QUILOGRAMAS	R$ 19,13	R$ 5.739,00
83	SUCO CONCENTRADO DE CAJU – FRASCO OU GARRAFA DE 500 ML. SUCO CONCENTRADO DE CAJU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO A PARTIR DA POLPA DA FRUTA, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SABORES ESTRANHOS, RESÍDUOS, FERMENTAÇÃO OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE INDIQUE DETERIORAÇÃO. PRODUTO DEVE ESTAR ENVASADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA USO ALIMENTÍCIO, HERMETICAMENTE FECHADA, INVIOLADA, CONTENDO RÓTULO LEGÍVEL COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, RENDIMENTO, INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA/MAPA). TEOR MÍNIMO DE FRUTA: CONFORME LEGISLAÇÃO PARA SUCOS CONCENTRADOS.	600	FRASCOS	R$ 8,41	R$ 5.046,00
84	SUCO CONCENTRADO DE MANGA – FRASCO 500ML. SUCO CONCENTRADO DE MANGA, OBTIDO A PARTIR DA POLPA DA FRUTA, COM SABOR, COR E ODOR NATURAIS E CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, BOLOR, RESÍDUOS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO DEVE SER ENVASADO EM FRASCO PLÁSTICO OU VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADO, INVIOLADO, ROTULADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO, RENDIMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO/VOLUME LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA/MAPA). TEOR MÍNIMO DE FRUTA: CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS PARA SUCO CONCENTRADO.	600	FRASCOS	R$ 9,43	R$ 5.658,00

85	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ FRASCO 500ML - SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, OBTIDO A PARTIR DA POLPA DA FRUTA, COM COR, SABOR E ODOR NATURAIS E CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SABORES ESTRANHOS, FERMENTAÇÃO, BOLOR, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO ENVASADO EM FRASCO DE 500ML, HERMETICAMENTE FECHADO, INVIOLADO, ROTULADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO: COMPOSIÇÃO, MODO DE DILUIÇÃO, RENDIMENTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA/MAPA). VOLUME: 500ML TEOR MÍNIMO DE FRUTA: CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS PARA SUCO CONCENTRADO.	600	FRASCOS	R$ 9,68	R$ 5.808,00
86	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA FRASCO 500ML - SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, OBTIDO A PARTIR DA POLPA DA FRUTA, COM COR ROSADA NATURAL, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SABORES ESTRANHOS, FERMENTAÇÃO, PARTÍCULAS ESTRANHAS, BOLOR OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO ENVASADO EM FRASCO DE 500ML, HERMETICAMENTE FECHADO, INVIOLADO, EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O CONSUMO HUMANO. RÓTULO DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO: COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO, RENDIMENTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, VOLUME LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA/MAPA). VOLUME: 500ML TEOR MÍNIMO DE FRUTA: CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS PARA SUCOS CONCENTRADOS	600	FRASCOS	R$ 10,86	R$ 6.516,00
87	SUCO CONCENTRADO DE UVA FRASCO 500ML - SUCO CONCENTRADO DE UVA, OBTIDO A PARTIR DA POLPA DA FRUTA, COM COR ESCURA UNIFORME, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SABORES ESTRANHOS, FERMENTAÇÃO, RESÍDUOS, BOLOR OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO ENVASADO EM FRASCO DE 500ML, HERMETICAMENTE FECHADO, INVIOLADO, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO, RENDIMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, VOLUME LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA/MAPA). VOLUME: 500ML TEOR MÍNIMO DE FRUTA: CONFORME ESPECIFICAÇÕES LEGAIS PARA SUCO CONCENTRADO.	600	FRASCOS	R$ 10,28	R$ 6.168,00
88	FLOCÃO DE ARROZ – PACOTE 500G FLOCÃO DE ARROZ, OBTIDO A PARTIR DE ARROZ POLIDO, PRÉ-	200	QUILOGRAMAS	R$ 7,90	R$ 1.580,00

	COZIDO E LAMINADO, APRESENTANDO FLOCOS UNIFORMES, SECOS, ISENTOS DE UMIDADE EXCESSIVA, BOLOR, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PACOTE DE 500G, HERMETICAMENTE FECHADO, INVIOLADO, COM ROTULAGEM CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: COMPOSIÇÃO, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA/MAPA). LIVRE DE CORANTES, CONSERVANTES E ADITIVOS NÃO PERMITIDOS.				
89	AVEIA EM FLOCOS – PACOTE 500 G AVEIA EM FLOCOS INTEGRAIS, OBTIDA A PARTIR DO GRÃO DE AVENA SATIVA POR MEIO DE PROCESSOS DE LIMPEZA, DESCASCAMENTO E LAMINAÇÃO OU PRENSAGEM, APRESENTANDO FLOCOS UNIFORMES, SECOS, ISENTOS DE UMIDADE EXCESSIVA, BOLOR, PARTÍCULAS ESTRANHAS, INSETOS OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PACOTE DE 500 G, HERMETICAMENTE FECHADO, INVIOLADO, COM ROTULAGEM LEGÍVEL E COMPLETA, CONTENDO: COMPOSIÇÃO, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, E OS DEMAIS DADOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTE PRINCIPAL: AVEIA INTEGRAL (100 %). NÃO DEVE CONTER ADIÇÃO DE SAL, AÇÚCAR, REALÇADORES DE SABOR OU OUTROS ADITIVOS QUE CONTRAPONHAM O OBJETIVO DE FORNECIMENTO DE CEREAL INTEGRAL PARA CONSUMO ESCOLAR.	250	QUILOGRAMAS	R$ 13,28	R$ 3.320,00
					R$ 1.020.910,20

A elaboração da estimativa de preços foi realizada através da plataforma banco de preços por se tratar de itens comuns e considerando a quantidade de empresas fornecedoras no mercado, afim de conseguir o preço mais fiel praticado;

O estimado total para a presente aquisição é de **R$ 1.020.910,20 (um milhão e vinte mil, novecentos e dez reais e vinte centavos).**

OBSERVAÇÕES:

1) Em caso de necessidade de troca de marca, a mesma deverá ser solicitada acompanhada de toda documentação comprobatória da indisponibilidade dos materiais ofertados no certame, bem como cópia de NF de compra comprovando que o material ofertado para troca possua preço equivalente e não indique que a

troca tenha intenção única de diminuir o custo objetivando o aumento do lucro da empresa. Toda documentação será analisada pelo responsável podendo ser deferida (quando atender aos requisitos) ou indeferida (quando a documentação estiver incompleta ou não comprove a necessidade da troca).

2) Caberá a empresa vencedora cumprir integralmente com as condições pré-estabelecidas na ata de registro de preços em relação ao fornecimento dos materiais de consumo e comunicar imediatamente a administração qualquer fato que o impeça de atender ao solicitado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades.

3 DA REGIONALIZAÇÃO

3.1. A regionalização tratada no Decreto Municipal nº 307/2025 refere-se ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado destinado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e equiparadas, sediadas na região definida pelo próprio decreto, conforme dispõe o inciso II, §2º, do art. 1º.

3.2. Esse benefício possui amparo jurídico na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Complementar nº 147/2014, que estabelecem normas gerais para tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas no âmbito das contratações públicas. A finalidade é estimular o desenvolvimento econômico e social, tanto no município quanto em sua região de influência.

3.3. O inciso II do §2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 307/2025 define o âmbito regional como sendo a Região Metropolitana de Gurupi, instituída pela Lei Complementar nº 93, de 03 de abril de 2014, composta pelos seguintes municípios: Gurupi, Aliança do Tocantins, Figueirópolis, Dueré, Lagoa da Confusão, Crixás do Tocantins, Cariri do Tocantins, Sucupira, Peixe, Jaú do Tocantins, São Valério da Natividade, Alvorada, Palmeirópolis, Araguaçu, Sandolândia, Formoso do Araguaia, Talismã e São Salvador do Tocantins.

4 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de EDUCAÇÃO de SANDOLÂNDIA/TO.

A merenda escolar desempenha um papel fundamental no desenvolvimento saudável das crianças, contribuindo significativamente para sua saúde, aprendizado e bem-estar. Uma alimentação equilibrada e adequada melhora a concentração, disposição e memória, além de fornecer a energia necessária para as atividades

escolares.

UNIDADE ESCOLAR	ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO	Nº DE MATRÍCULAS
Escola Municipal Cantinho do Saber	Ensino regular Fundamental I	208
Escola Municipal Cantinho do Saber	Ensino em tempo integral	50
Subtotal		**258**
Escola Municipal Pequeno Príncipe	Ensino Fundamental	34
Escola Municipal Pequeno Príncipe	Educação Infantil	26
Subtotal		**60**
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Odete Cardoso Nogueira	Educação Infantil	175
Escola Municipal Indígena Dodô Tyhere Javaé	Educação Infantil	12
TOTAL GERAL		**505**

A nutricionista municipal elaborou uma projeção detalhada das necessidades para estimar as quantidades de gêneros alimentícios requeridos para a merenda escolar.

Em anexo os documentos que comprovam tal solicitação (relatório de matrículas, cardápio da merenda escolar e calendário letivo 2027).

A Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a MERENDA ESCOLAR, se faz necessária para cumprir com os objetivos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, prevê que a alimentação escolar é direito de todos os estudantes da educação básica pública e dever do Estado. A aquisição dos Gêneros alimentícios se dará de forma parcelada, uma vez que o Governo Federal repassa a verba do PNAE mensalmente, ainda assim insuficiente para alcançar a alimentação de todos os alunos da rede de ensino municipal, daí a necessidade de aquisições frequentes, pois se dará com recursos próprios excluídos da área da educação, onde o município não dispõe de recursos financeiros para compras para estoque. Ainda justificamos que as cantinas das Escolas Municipais, não dispõe de locais físicos (almoxarifado) e ou câmaras

frias/congeladores suficientes para acondicionar os produtos por um período maior do que uma semana.

Os itens listados, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do referido anexo e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os produtos constantes.

A quantidade estimada para o presente processo Administrativo, relacionado no edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços;

4.2. Os produtos deverão ser entregues na Escola Municipal Pequeno Príncipe, localizada na Avenida Rio do Fogo, n° 192, QD 07, LT 13, Gleba 03, Setor Central, Escola Municipal Cantinho do Saber, localizado a Avenida Rio do fogo, esquina com a Rua Dona Maroca, n° 316, quadra 48, lote 07, Gleba 01, Setor Recanto dos Buritis, Escola Indígena Dodô Tyhere Javaé , localizado na Aldeia Indígena e no CMEI Professora Odete Cardoso Nogueira, localizado na Rua João Campos Noleto, esq. Com Avenida Brejão, n° 1.278, QD 29, LT 01, Gleba 02, Setor União, Sandolândia /TO, conforme ordem de fornecimento gerada para cada unidade escolar.

4.3. Os produtos deverão ser entregues, semanalmente (carne, hortifruti e polpa de fruta/perecíveis e manuseáveis) no prazo máximo de 01 (um) dia útil e os (produtos básicos/não perecíveis), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, em horário de expediente (das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m), nas condições estipuladas no Edital e seus Anexos;

4.4. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal n° 14.133/2021;

4.5. O fornecedor deverá responsabilizar-se pelos produtos, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais

erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas nos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes;

4.6. Se havendo alguma situação que impossibilite a entrega dos produtos solicitados, a Contratada, deverá comunicar a Contratante em tempo hábil, para que a Contratante possa tomar as devidas atitudes cabíveis, de forma a não faltar os produtos solicitados nas Unidades Escolares;

4.7. A Contratante, alinhará com a Contratada, prazo mínimos para o envio da solicitação dos gêneros alimentícios, de forma que, a Contratada possa cumprir com a máxima rapidez e a qualidade dos produtos a serem entregues;

4.8. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF, outros);

4.9. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

Identificação do produto;
- **Embalagem original e intacta,**
- **Data de fabricação,**
- **Data de validade,**
- **Peso líquido,**
- **Número do Lote,**
- **Nome do fabricante,**
- **Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.**

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

5.4. Para a comprovação do recebimento dos materiais/equipamentos, será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA;

5.5. No recebimento dos produtos serão feitas inspeções visuais em todos os elementos e verificadas as características dos mesmos, por servidores do Fundo Municipal de Educação de Sandolândia/TO;

5.6. O material rejeitado nas inspeções (tanto no recebimento provisório, quanto no recebimento definitivo) não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do comunicado formal de rejeição, sem qualquer ônus ao Município;

5.7. Se a substituição dos produtos rejeitados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Termo e seus anexos, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato;

5.8. O Fundo Municipal de Educação de Sandolândia/TO, certificará a Nota Fiscal correspondente, somente após a verificação das condições de apresentação (qualidade, quantidade e marca licitada) dos produtos;

5.9. A Nota Fiscal Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, e esse trâmite se dará em até 03 (três) dias úteis;

5.10. O transporte dos produtos até o local de entrega ocorrerá exclusivamente por conta do fornecedor;

5.11. **4.10. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT NBR 14701:2001 (estabelece os procedimentos e critérios de temperatura para o transporte de produtos alimentícios refrigerados: resfriados ou congelados no tocante a estocagem, carga, deslocamentos e descarga, de forma a garantir sua integridade e preservar sua qualidade inicial até a recepção pelo destinatário/recebedor). É de responsabilidade da empresa fornecedora que o**

responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável) para o transporte dos produtos até o almoxarifado das escolas municipais.

5.12. O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o equipamento contra choques e intempéries durante o transporte (conforme ETP).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. As comunicações entre o Fundo Municipal de Educação e a contratada, serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.3. O Fundo Municipal de Educação de Sandolândia/TO poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4. Após a assinatura do contrato, o Fundo Municipal de Educação poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

7.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8. GESTOR DE CONTRATO

8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente, respeitando a ordem cronológica de pagamento;

9.2. A Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente o número da Conta Corrente e a Agência Bancária para pagamento;

9.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, a manutenção das exigências de habilitação;

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

9.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

9.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito. para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;

9.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;

9.8. O pagamento será efetuado com a retenção do Imposto de Renda, conforme o Decreto n° 109/2023 do Município de Sandolândia /TO;

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO,** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço por item, juntamente com o processo auxiliar **REGISTRO DE PREÇOS**;

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado;

10.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

10.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.° 77, de 18 de março de 2020.

10.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e acompanhados dos documentos com foto de todos os sócios das empresas.

10.13. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.14. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**;

10.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.

123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.23. CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007). Será considerado certidão vigente no prazo de 60 (sessenta) dias após emissão da mesma.

10.24. O não atendimento do disposto no item 17.3.3.10. Implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, na presente licitação.

10.25. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

10.26. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.26.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo serem atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três (03) meses da data de apresentação dos mesmos. Limitar-se-ão ao último exercício os documentos exigidos neste subitem no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.26.2. Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do balanço de abertura devidamente registrado na junta comercial do Estado da sede da licitante**;**

10.26.3. Os documentos referidos nos itens 5.5.1 e 5.5.2 serão aceitos quando realizados por meio de transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD.

10.26.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.28. Alvará de Vigilância Sanitária em vigor (Municipal ou Estadual ou Federal), da empresa licitante, respeitada individualidade de cada Cidade ou Estado sede da licitante.

10.29. O Decreto Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos estabelece que as instalações e o funcionamento dos estabelecimentos industriais ou comerciais, onde se fabrique, prepare, beneficie, acondicione, transporte, venda ou deposite alimento, ficam submetidos às exigências do respectivo alvará.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

11.2. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

11.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

11.4. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;

11.5. Emitir, por meio do Setor de Compras do Município, a Solicitação Fornecimento;

11.6. Rejeitar todo e/ou qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

11.7. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

11.8. Acompanhar e Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

11.9. NOTIFICAR a CONTRATADA, por escrito, através do Fiscal de Contrato, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas durante a prestação do serviço, para que repare ou corrija totalmente às suas expensas;

11.10. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

11.11. Emitir decisão e/ou parecer sobre toda e qualquer solicitação e/ou reclamação formalmente realizadas relacionadas à execução do presente instrumento. Ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução e ajuste do objeto;

11.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATANTE com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Deverá entregar os produtos no prazo estipulado, mediante Ordem de Compra apresentada;

12.2. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Sandolândia/TO, que serão responsáveis pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informarão à SEMED eventuais inconsistências;

12.3. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da Contratada;

12.4. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega;

12.5. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

12.6. Demais obrigações em conformidade com a Lei Nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes;

12.7. O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes e com as especificações deste termo de referência;

12.8. Entregar, durante toda vigência do contrato, a mesma marca do objeto apresentado na proposta;

12.9. Entregar produtos de ótima qualidade, dentro da validade e em consonância com a legislação vigente;

12.10. Responsabilizar-se por qualquer taxa ou emolumento concernente ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

12.11. Deverá manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Comete INFRAÇÃO ADMINISTRAVA nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

13.2. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.4. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo, ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem movo justificado;

13.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
PENALIDADES:
13.10. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:
13.11. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
13.12. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida. até o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais);
13.13. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto:
13.14. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.15. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.16. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.17. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 13.1. deste Termo de Referência;

13.18. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários conforme Declaração orçamentária do Órgão Solicitante, podendo ser atualizada a fonte de recurso, desde que observada à existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa;

15. DO ANEXO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Este Termo de Referência tem como anexo complementar os seguintes documentos:

- **Apêndice - Estudo Técnico Preliminar:** Apresenta uma análise inicial das necessidades e requisitos técnicos para a contratação dos serviços de alimentação escolar.
- **Apêndice - Cardápios:** Descreve os cardápios propostos para a alimentação escolar, incluindo opções saudáveis e variadas.
- **Apêndice - Calendário Escolar:** Apresenta o calendário escolar atualizado, incluindo datas de início e término das aulas, recessos e feriados.
- **Apêndice - Ofício de Quantidade de Matrículas:** Documento oficial que informa a quantidade de alunos matriculados na instituição de ensino no exercício anterior.

Sandolândia/TO, 17 de novembro de 2026.

Rogério Ribeiro Martins
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Sandolândia